

Período da matrícula dos novos alunos:

Do dia 05 a 09 de fevereiro

Documentos necessários para efetivação de matrícula

- ✓ 01 foto 3x4
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade-RG,
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Quitação para maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de residência atualizado;
- ✓ Cópia do documento Militar (para o sexo masculino maiores de 18 anos);
- ✓ Cópia do certificado ou declaração de ensino fundamental, válida somente por 30 dias (se candidato de Curso Técnico Integrado);
- ✓ Cópia do histórico escolar do ensino fundamental (se candidato de Curso Técnico Integrado);
- ✓ Cópia do certificado ou declaração de ensino médio, válida somente por 30 dias (se candidato de Curso Técnico Subsequente);
- ✓ Cópia do histórico escolar do ensino médio (se candidato de Curso Técnico Subsequente);
- ✓ Contracheque de vínculo ou declaração de renda per capita familiar (Caso seja estudante declarado cotista de baixa renda;
- ✓ Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada (Caso tenha optado por cotas de cor.
- ✓ 01 Pasta para arquivamentos documentos.
- ✓ Se aluno PNE laudo médico comprovando a condição.

Obs: No ato da matrícula o candidato deverá trazer as cópias dos documentos juntamente com os originais para conferência dos mesmos.

Imprimir e trazer no dia da matrícula o Formulário Sócio Econômico que se encontra no link abaixo ou no edital do Prosel (da Página 38 até a 41) .

Documentos comprobatórios de renda

A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria

Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:

Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- ✓ Contracheques;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ CTPS registrada e atualizada;
- ✓ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ✓ Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ✓ Notas fiscais de vendas.

Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses.
- ✓ Declaração de Renda das pessoas mantenedoras da família

Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.